

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.**

O Prefeito Municipal de Muliterno/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as Leis Municipais nº 1.357/2020 de 04 de novembro de 2020 e Lei 1.392/2021 de 09 de julho de 2021,

#### **FAZ SABER:**

1- Aos interessados que está promovendo a cessão de uso não remunerado de um imóvel de sua propriedade, sendo, 50% (cinquenta por cento), ou seja, 120m<sup>2</sup> de um Pavilhão de Alvenaria com área total de 240m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), matrícula 19.956, do Cartório de registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, localizado na Área Industrial do Município de Muliterno.

2- A cessão de uso do Bem acima descrito, destina-se a implantação de atividades de empresas que possuam o interesse em investir no município de Muliterno.

3- Qualquer construção sobre o imóvel cedido, de iniciativa da beneficiária, dependerá de prévia autorização e licenciamento da autoridade municipal competente.

4 – A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período, a critério do Município de Muliterno.

5 – A Empresa beneficiada com a cessão deverá manter um número mínimo de 5 (cinco) trabalhadores devidamente registrados durante todo o período da concessão.

6- A exigência prevista no Item 5, não ocorrerá se a empresa tiver um faturamento mínimo igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) brutos anuais.

7- A concessão será outorgada por contrato, cabendo ao executivo efetuar as adequações que eventualmente se façam necessárias, sempre visando a efetividade dos objetivos deste chamamento.

8- Não permitido que a Empresa transfira os benefícios da cessão, sem prévia anuência do Executivo Municipal.

9- A Empresa beneficiária ficará responsável pelo pagamento do IPTU do imóvel, bem como taxa de água e energia elétrica, a partir da assinatura do contrato de cessão de uso.

10- As empresas interessadas na referida cessão, deverão apresentar até o dia **08 de novembro de 2021 às 10:00 hs** os seguintes documentos:

10.1- Contrato Social da Empresa;

10.2 – Cartão do CNPJ;

10.3 – Certidão Negativa de débitos Federais, Estaduais e Municipais;

10.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS;

10.5 – Certidão de Regularidade Trabalhista;

10.6 – Declaração que atende o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal,

10.7 – Certidão Negativa de distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação com emissão não superior a trinta dias.

10.8 – Declaração de que manterá no mínimo 5 (cinco) funcionários devidamente registrados por todo o período da concessão do imóvel.

10.9 - Balanço patrimonial do último exercício financeiro.

11- Como critério de julgamento e classificação dos interessados o Município levará em conta o que dispõe os itens 5 e 6 deste edital.

12 – Também será levado em consideração para critério de julgamento e classificação dos interessados, dando preferência para as Empresas que ainda não tem estabelecimento próprio ou são possuidoras de Imóveis semelhantes com o objeto deste chamamento.

13 – Casos omissos que possam ocorrer durante o Chamamento, serão esclarecidos pelo Executivo Municipal.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Muliterno, Secretaria da Administração, setor de Licitações e Contrato, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno, em 21 de outubro de 2021.

**Adair Barilli**  
**Prefeito Municipal**